

RETIFICATIVO

O Senac-DF, no uso de suas atribuições, RETIFICA as seguintes informações, referentes à temática da avaliação prática, correspondente ao Edital 64/2017, para selecionar instrutores para o curso de cabeleireiro.

Onde se lê:

Nesta fase, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliado o domínio sobre os processos administrativos hospitalares e aspectos relativos à docência, especialmente no que se refere à metodologia, aos recursos pedagógicos, às legislações específicas e/ou aos conhecimentos específicos da área de atuação do cargo, à gestão do ambiente de sala de aula, à linguagem técnica e à comunicação com os alunos. Para tanto, o (a) candidato (a) ministrará uma aula teórico-prática com a duração máxima de 90 minutos, na qual ele (a) será avaliado (a) sobre o tema abaixo:

Executar as técnicas de química e de executar um corte e uma escova de cabelo.

Leia-se:

Nesta fase, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliado o domínio sobre as **técnicas de coloração e de corte de cabelo** e aspectos relativos à docência, especialmente no que se refere à metodologia, aos recursos pedagógicos, às legislações específicas e/ou aos conhecimentos específicos da área de atuação do cargo, à gestão do ambiente de sala de aula, à linguagem técnica e à comunicação com os alunos. Para tanto, o (a) candidato (a) ministrará uma aula teórico-prática com a duração máxima de **150 minutos**, na qual ele (a) será avaliado (a) sobre o tema abaixo:

Executar técnicas de química e executar um corte e uma escova de cabelo.

Brasília, 04 de maio de 2018.

Núcleo de Recursos Humanos
Divisão de Planejamento e Desenvolvimento
Senac-DF